Diário Oficial do município

setebarras.sp.gov.br

Município de Sete Barras

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano II | Edição nº 144

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras
CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras
CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE
SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS
Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS
Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário – Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ) em 27/02/2023 às 11:02:00 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8d8b-d729-0828-9971

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2119/2023
De 27 de fevereiro de 2023.

Altera o art. 1º da Lei 2.072 de 25/02/2022, sobre a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força do Convênio a ser celebrado com o Município de Sete Barras e dá outras providências.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - A Lei 2.072 de 25 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 1º - ----------

Artigo 2º - Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Sete Barras, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º O valor da gratificação, a ser estabelecido no âmbito do Convênio a que se refere o "caput", será fixado observando-se os seguintes limites:

I – 150% (cento e cinquenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e Aspirante a Oficial;

II – 130% (cento e trinta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, Cabo e Soldado.

§ 2º A gratificação de que trata o caput tem natureza indenizatória não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.

§ 3º Os valores da gratificação serão corrigidos anualmente, de acordo com a legislação que a disciplina e com o indicador referencial utilizado para o cálculo.

§ 4º Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste."

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 27 DE FEVEREIRO de 2023.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Processo n° 918/2022 - Carta Convite n° 003/2023

O Prefeito Municipal de Sete Barras, Sr. DEAN ALVES MARTINS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 918/2022, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação na modalidade Carta Convite nº 003/2023, tipo Menor Preço à empresa JACKSON GOMES DA SILVA 51342972821 ME com o valor de R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais), para o objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para substituição de luminárias para luminárias LED bem bairros do Município do município de Sete Barras, em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos. Sete Barras, 24 de fevereiro de 2023. Dean Alves Martins, Prefeito Municipal.

Processo n.º 920/2022 - Tomada de Preços n.º 001/2023

O Prefeito Municipal de Sete Barras, Sr. DEAN ALVES MARTINS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 920/2022, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, tipo Menor Preço/Global, e, ADJUDICA à empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI; no valor total de R$ 732.767,32 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para o objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da infraestrutura da pista de laço comprido e três tambores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos do Município de Sete Barras. Sete Barras, 24 de fevereiro de 2023. Dean Alves Martins, Prefeito Municipal.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ) em 27/02/2023 às 11:02:00 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8d8b-d729-0828-9971

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8d8b-d729-0828-9971

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 144, ano II, veiculado em 27 de fevereiro de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ) em 27/02/2023 às 11:02:00 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/8d8b-d729-0828-9971